

ESCLARECIMENTO

Á

UNI-FACEF

Setor de Licitação

A empresa KAIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA EIRELI ME, vem através do seu Procurador Sr. Renato do Carmo Guimarães, esclarecer os seguintes pontos referente a planilha e composição de custo, conforme e-mail recebido.

E-mail :

Compras Uni-FACEF <unifacef.compras3@gmail.com>

Qui, 12/09/2019 13:17

- Você;
- Paulo Guedine;
- Melissa Franchini Cavalcanti Bandos UNIFACEF Pró-Reitora Ext Comun e Desenv

☐

Boa Tarde Anderson,

Com a análise das planilhas de custos Incidência de Encargos previdenciários e FGTS sobre 13º Salário e Adicional de Férias deverá ser para RAT 3%, da atividade objeto, 7,82% e na planilha enviado consta 4,09%. Assim como, Incidência de Encargos previdenciários e FGTS sobre Férias, que conta em sua planilha é de 3,87%, deverá ser 7,82%.

Conforme o subitem 11.5. O percentual de reajuste máximo do contrato, caso seja renovado, será o índice de reajuste definido pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de trabalho da Categoria, do ano da renovação. Diante esse fato, não foi previsto nas planilhas esse custo de dissídio da categoria, que acontecerá em janeiro/2020. Analisado os valores, nenhum cobre esse gasto certo de acontecer.

Segue média de 5 anos de reajuste da SIEMACO.

REAJUSTE SALARIAL SIEMACO x SEAC (2015-2019)

2015	11,73	
2016	10	
2017	7	
2018	3	
2019	4,5	
Soma		36,23
Média		7,25

Será dada essa oportunidade para readequação, sob pena de inabilitação.

O prazo para novo envio é até 13h00 de 13/09/2019.

Aguardo,

Bruna Sousa Ferreira

Setor de Compras e Licitações

Tel.: 55 16 3713-4643

www.unifacef.com.br



1 – Questionamento: Referente ao Incidência de Encargos previdenciários e FGTS sobre 13º Salário e Adicional de Férias deverá ser para RAT 3%, da atividade objeto, 7,82% e na planilha enviado consta 4,09%. Assim como, Incidência de Encargos previdenciários e FGTS sobre Férias, que conta em sua planilha é de 3,87%, deverá ser 7,82%.

Resposta: A mesma foi alterada na planilha de custo sem alteração do valor final da proposta.

2 – Questionamento: Referente ao o subitem 11.5. O percentual de reajuste máximo do contrato, caso seja renovado, será o índice de reajuste definido pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de trabalho da Categoria, do ano da renovação. Diante esse fato, não foi previsto nas planilhas esse custo de dissidio da categoria, que acontecerá em janeiro/2020. Analisado os valores, nenhum cobre esse gasto certo de acontecer.

Resposta: Em resposta em ao questionamento sobre o dissidio da categoria que se dará todo começo do ano e lucro da empresa, são dois fatores aos quais a empresa arcara com as suas responsabilidades perante ao funcionários locado nesse órgão, cumprindo fielmente o contido no contrato em questão. Caso isto não ocorra, duvida esta mencionada por essa pregoeira, a empresa sofrera as sanções contidas no edital.

Para tanto, segue em anexo alguns ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA dos órgãos aos quais a anos tempo serviços, onde poderá sanar todas as duvidas em questão de salários, benefícios e tributos entregue aos mesmos, esse algum mês de prestação de serviços esta empresa deixo de pagar ou pagou em atraso algum funcionário.

Sem mais para o momento, esperamos que a planilha apresentada seja analisada de maneira coerente, uma vez que os valores apresentados superam ate mesmo o Caderno do Governo, aonde seguimos de parâmetros para a licitação.

Dracena 12 de setembro 2019

24.915.838/0001-73

**KAIO HENRIQUE DOS
SANTOS SOUZA EIRELI - ME**

Rua das Palmas, 524 - Palmeiras IV
CEP 17.900-000 - DRACENA - SP

KAIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA EIRELI

RENATO DO CARMO GUIMARÃES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Rua das Palmas, nº 542 – Sala 01, Jardim Palmeiras IV – Dracena/SP

E-mail: kaioservicos@hotmail.com

Telefone (018) 3823-0856 / (018) 3822-3240